



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº.3785/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3785/2025, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de Emenda Parlamentar de Bancada nº.20/2024 - PP e Individual de Vereador nº.58/2024 – Zilmar Araújo, à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025, em benefício da Associação Caçapavana de Futsal, CNPJ nº.24.355.297/0001-76, no valor montante de R\$38.042,83 (trinta e oito mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), através da Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue os planos de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº.3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referentes aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no dia 30 de abril de 2025, no período das 09 às 15 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro nº.438, centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 23 de abril de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS